



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Constitui o presente objeto a contratação de empresa especializada na ornamentação de eventos oficiais (Atos e Sessões Solenes) realizados por esta Câmara Municipal com entrega e montagem inclusas, conforme quantidades e descrições contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de São Caetano do Sul realiza eventos previstos no calendário oficial de eventos do município para prestar homenagem à instituições e personalidades relevantes para a nossa sociedade. Nestes eventos são recepcionadas autoridades das esferas federais, estaduais e municipais.

Além disso, a decoração com flores pode ser uma forma de demonstrar o cuidado e o respeito que a Câmara Municipal tem com as pessoas que frequentam suas sessões, sejam eles Vereadores, funcionários ou visitantes. A decoração com flores pode simbolizar a importância que a Câmara Municipal atribui às suas sessões e a consideração que tem com aqueles que ali trabalham e participam.

De mesma sorte, a contratação do serviço de ornamentação com flores promove a identidade visual da Câmara Municipal. A escolha de flores e cores que remetam à identidade da Câmara pode contribuir para a consolidação de uma imagem positiva perante a comunidade local, reforçando a identidade da instituição.

Por fim, a decoração com flores pode ser uma forma de valorizar o espaço físico da Câmara Municipal, tornando-o mais atraente e elegante para a realização das sessões. Isso pode contribuir para a melhoria da imagem da instituição e aumentar o interesse e a participação das pessoas nas sessões.

Em resumo, a contratação de um serviço de ornamentação com flores para as sessões internas da Câmara Municipal pode trazer benefícios psicológicos, demonstrar cuidado e respeito com as pessoas, promover a identidade visual da instituição e valorizar o espaço físico da câmara, tornando-o mais atraente e elegante para a realização das sessões.

Neste interim, para a decoração destes eventos se faz necessária a contratação de arranjos florais conforme tabela descritiva abaixo.

### 3. TABELA DESCRITIVA

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	40	Decoração floral para eventos composta por 01 <b>Arranjo de Mesa de Honra.</b>



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

02	40	Decoração floral para eventos composta por 01 <b>Arranjo de Tribuna</b> .
03	40	<b>Buquê de Flores</b> para eventos com flores da época tamanho grande.
04	60	<b>Buquê de Flores</b> para eventos com flores da época tamanho pequeno.
05	15	<b>Orquídea</b> para eventos tamanho grande.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ARRANJOS

**4.1 – DO ARRANJO MESA DE HONRA:** Arranjo floral para eventos com flores da época (tulipas, bocas de leão, amor perfeito, copos de leite, rosas, orquídeas, cravo, hortênsias, gérbas, lírios, jacintos, dalias, peônias, margaridas, rosas, girassóis, azáleas e petúnias) medindo (AxL) 0,25 X 0,95 (m) a ser colocado à frente da mesa de honra. Este arranjo necessita de uma régua de madeira acoplada à sua estrutura para dar sustentação ao mesmo, uma vez que o espaço para o acomodar, é muito estreito. As mesmas cores e tipos de flores utilizadas no Arranjo da Mesa de Honra (Item 01) devem ser usadas no Arranjo da Tribuna (Item 02) de modo a manter um conjunto harmonioso na decoração do evento.





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL



**4.2 - DO ARRANJO DE TRIBUNA:** Arranjo floral para eventos com flores da época (tulipas, bocas de leão, amor perfeito, copos de leite, rosas, orquídeas, cravo, hortênsias, gérberas, lírios, jacintos, dalias, peônias, margaridas, rosas, girassóis, azáleas e petúnias) medindo (AxL) 0,60 X 0,70 (m) a ser colocado à frente da tribuna. As mesmas cores e tipos de flores utilizadas no Arranjo da Mesa de Honra (Item 01) devem ser usadas no Arranjo da Tribuna (Item 02) de modo a manter um conjunto harmonioso na decoração do evento.





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL



**4.3 – DO BUQUÊ DE FLORES – Tamanho Grande:** Buquê de Flores para eventos com flores da época (tulipas, bocas de leão, amor perfeito, copos de leite, rosas, orquídeas, cravo, hortênsias, gérberas, lírios, jacintos, dália, peônias, margaridas, rosas, girassóis, azáleas e petúnias) tamanho grande.



**4.4 – DO BUQUÊ DE FLORES – Tamanho Pequeno:** Buquê de Flores para eventos com flores da época (tulipas, bocas de leão, amor perfeito, copos de leite, rosas, orquídeas, cravo, hortênsias, gérberas, lírios, jacintos, dália, peônias, margaridas, rosas, girassóis, azáleas e petúnias) tamanho pequeno.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL



**4.5 – DAS ORQUÍDEAS – Tamanho Grande:** Vaso de orquídeas de cores variadas, no tamanho grande, devidamente adornada com cachepô, laços e fitas.



### 5. DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

5.1 O prazo para execução do presente objeto é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da respectiva Ordem de Fornecimento.

5.2 Os produtos deverão ser entregues e montados na sede da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, estabelecida na Avenida Goiás, 600, Santo Antônio, Cep: 09521-300, São Caetano do Sul/SP, de segunda a sexta feira, das 09:00 às 17:00 horas.

5.3 A **CÂMARA** enviará o pedido dos produtos por quaisquer meios de comunicação, que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

- 5.4 As cores de flores demandadas pelo evento serão informadas pelo Setor de Cerimonial com antecedência de 07 (sete) dias antes do evento.
- 5.5 O prazo para a entrega de produtos e início das montagens serão especificadas previamente pelo Setor de Cerimonial.
- 5.6 As quantidades de produtos descritos acima são estimadas, não se obrigando a Câmara Municipal a contratar a quantidades totais solicitadas.
- 5.7 Os itens devem ser entregues no dia estipulado, com 2 (duas) horas de antecedência ao início do evento.
- 5.8 Ocasionalmente, a entrega dos itens poderá ocorrer nos períodos vespertino ou noturno, bem como aos sábados, domingos e feriados, conforme solicitação da Diretoria de Comunicação.

### **6 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 6.1 A presente contratação se dará nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas regulamentações, bem como disposições complementares e aplicáveis aos contratos celebrados pela Administração Pública;
- 6.2 Dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 14-I da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, em virtude da sugestão de dispensa de licitação, nos termos do art. 75-II da Lei Federal nº 14.133/2021, consignando-se que impossibilitada a aquisição neste modelo, deverão retornar os autos a este Setor para elaboração do competente Estudo.
- 6.3 Para efetivação da contratação, a empresa detentora da melhor proposta deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por meio dos seguintes documentos:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
  - b) Prova de Regularidade, mediante certidão conjunta negativa, inclusive quanto ao INSS e débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União instituída pela Portaria RFB/PGFN nº 1.751/2014;
  - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;
  - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários;
  - e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011;
  - g) Prova da Regularidade para com o Cadastro de Informativo Municipal – CADIN do Município de São Caetano do Sul, emitida pelo site: < <http://cadin.saocaetanodosul.sp.gov.br> >.
  - h) **SERÃO ACEITAS CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVAS**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

### 7. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

7.1. O critério a ser utilizado na pretensa contratação é o de **menor preço global**, a ser verificado quando do recebimento das propostas comerciais encaminhadas pelas empresas interessadas;

7.2. Verificados os preços ofertados pelas proponentes, proceder-se-á com a avaliação dos documentos comprobatórios quanto à habilitação fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que a impossibilidade em atestar todos os requisitos mencionados implicará na rejeição da oferta apresentada.

### 8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. A CONTRATANTE adotará como critério de medição a efetiva entrega dos materiais solicitados, em conformidade com o item 4 do presente Termo;

8.2. Após a efetuação e validação da entrega solicitada, a CONTRATANTE efetuará o pagamento integral à CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a disponibilização da Nota Fiscal/Fatura correspondente e a respectiva aprovação expressa (atesta) do servidor designado por esta Edilidade;

8.3. A CONTRATADA é responsável pela disponibilização das Notas Fiscais/Faturas com antecedência, observando-se a integralidade do disposto no **Decreto Municipal de São Caetano do Sul nº 11.808, de 29 de junho de 2022**, bem como da **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e seus anexos**;

8.4. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos no termo de referência, sendo que os respectivos custos para a execução integral das obrigações deverão estar incluídos nos preços constantes da proposta da CONTRATADA



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na ornamentação de eventos oficiais (Atos e Sessões Solenes) realizados por esta Câmara Municipal com entrega e montagem inclusas, conforme quantidades e descrições contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

<u>Nome da Empresa:</u>		
<u>Endereço eletrônico:</u>		
<u>Endereço:</u>	<u>Nº</u>	<u>Bairro:</u>
<u>Cidade:</u>	<u>Estado:</u>	<u>CEP:</u>
<u>CNPJ Nº:</u>	<u>Inscrição Estadual:</u>	<u>Fone/Fax:</u>

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	40	Decoração floral para eventos composta por 01 <b>Arranjo de Mesa de Honra.</b>		
02	40	Decoração floral para eventos composta por 01 <b>Arranjo de Tribuna.</b>		
03	40	<b>Buquê de Flores</b> para eventos com flores da época tamanho grande.		
04	60	<b>Buquê de Flores</b> para eventos com flores da época tamanho pequeno.		
05	15	<b>Orquídea</b> para eventos tamanho grande.		
<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>R\$</b>	

**Prazo de validade da Proposta:** Mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

**Local de entrega:** Avenida Goiás, nº 600 – Santo Antônio – São Caetano do Sul-SP, CEP: 09521-310.

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos.

Local.: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa